



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.136, DE 06 DE JUNHO DE 1.989.-

"Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo, para a realização de estudos básicos, projeto e construção do Terminal Rodoviário de Passageiros de Tabapuã".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Tabapuã autorizado a celebrar, representado pelo seu Prefeito Municipal, convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo, tendo o objetivo a realização de estudos básicos, projeto e construção do Terminal Rodoviário de Passageiros de Tabapuã.-

Artigo 2º - As obrigações assumidas pelos convenientes serão especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado entre ambos, cabendo ao Município as despesas que eventualmente ocorrerem conforme o estipulado na avença.-

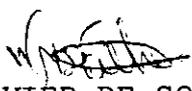
Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar novos convênios ou termos aditivos que forem necessários à implantação definitiva da obra.-

Artigo 4º - A desistência da construção ou denúncia do convênio, por inadimplência desta Prefeitura, fica a mesma obrigada a restituir aos cofres do DER, o valor correspondente às parcelas recebidas, devidamente corrigidas, levando-se em consideração, para cálculo da correção, o índice oficial de correção editado pelo Governo Federal, entre a data do recebimento de cada parcela e aquela da restituição total.-

Artigo 5º - As despesas com a execução da obra, em decorrência da presente lei, correrão por conta de abertura de crédito especial, que serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, devidamente autorizada dos pela Câmara Municipal.-

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 dias do mês de junho de 1.989.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, com afixação no local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Diretor Geral